



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de 2020.

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional ao Piquete de Laçadores Mathias Velho Pacheco.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao Piquete de Laçadores Mathias Velho Pacheco, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear parte das despesas, em especial com o pagamento das premiações da campeira e o aluguel geradores, para a realização do 9º Rodeio Estadual de Passinhos, com organização do Piquete de Laçadores Mathias Velho Pacheco.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Osório, que deverão ser evidenciadas após a representação, através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei nº 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em ____ de _____ de 2020.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao Piquete de Laçadores Mathias Velho Pacheco, para custear parte das despesas, em especial com o pagamento das premiações da campeira e o aluguel geradores, para a realização do 9º Rodeio Estadual de Passinhos, com organização da entidade supracitada.

Justifica-se o presente projeto de Lei tendo em vista os altos custos para realização deste evento e, por tratar-se de entidade sem fins lucrativos, o Piquete de Laçadores Mathias Velho Pacheco requereu o apoio por meio de patrocínio institucional ao Município de Osório.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de janeiro de 2020.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO